

Pinheiro da Rocha, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

300721623

## CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

### Aviso n.º 23546/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 27-08-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 2 lugares de Técnico Profissional de 1ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Profissional, para exercerem funções nos seguintes Sectores: sector de Planeamento Urbanístico e no Sector de Infra-Estruturas de saneamento.

1. Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais: Os mencionados no artigo 6.º n.º 1, alínea c) do D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe com, pelo menos, 3 anos na respectiva categoria classificados de Bom.

2. Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3. O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4. A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º n.º 2 do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 222 (740,61€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6. Conteúdo funcional — O descrito no Decreto Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente: “Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional...”

7. O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

8. O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: Helena Isabel Mendes Godinho, Chefe da Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico;

Vogais Efectivos: Susana Cristina Martins da Silva Pinto, Chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais, em regime de substitui-

ção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes, Técnica Superior Principal.

Vogais suplentes: Sara Raquel Marques Vidal Caleiras, Engenheira Técnica de 1.ª Classe e Isabel Maria do Sobral Alves, Arquitecta Paisagista Principal.

9. Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório.

10. A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

f) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, este último procedendo à sua republicação;

g) Regime de concepção, instalação e exploração dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/94 de 06 de Agosto;

h) Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

i) Regulamento de distribuição de água do concelho da Marinha Grande, disponível em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt);

j) Regulamento de drenagem pública e predial de águas residuais e de evacuação de efluentes do concelho da Marinha Grande, disponível em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt).

11. É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2.30h e é classificada de 0 a 20 valores.

12. O ordenamento final dos concorrentes, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a classificação obtida na prova escrita de conhecimentos.

13. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

14. Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15. A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

16. Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º, do D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. O provimento dos lugares é feito por nomeação.

18. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

19. O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

\* Em caso de suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

20. Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

21. Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 19, alínea c).

22. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23. O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 412-A/98 de 10 de Julho, D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

24. A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. Lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

25. A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo D. Lei n.º 204/98.

26. A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea h) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

300721031

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Aviso n.º 23547/2008**

### Execução do Loteamento Municipal da Beirã

Nos termos do n.º 4 do artigo 77, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, articulado com o disposto no n.º 5 do artigo 7 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e conforme a deliberação da Câmara Municipal, da sua reunião ordinária realizada no dia 2 de Julho de 2008,

divulga-se que se encontra em período de discussão pública a operação do Loteamento Municipal da Beirã.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª Série, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no edifício dos Paços do Concelho — das 9.00H às 16.00H.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia da Beirã, onde estarão as peças fundamentais desta operação urbanística.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos, as quais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Marvão.

10 de Setembro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.

300723243

## CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

**Aviso (extracto) n.º 23548/2008**

### Rescisão de contrato a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, Maria Angelina de Jesus Monteiro rescindiu o contrato a termo resolutivo certo celebrado com esta Câmara Municipal, a partir do dia 31 de Agosto de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

300723276

**Aviso (extracto) n.º 23549/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado o concurso externo para recrutamento de quatro operários qualificados — pedreiros, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho último, este Município celebrou contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores, para a carreira/categoria de operário qualificado — pedreiro, escalão 1, índice 142, com início em 1 de Setembro de 2008:

Márcio Joel Pereira Ribeiro, Carlos Jorge da Silva Mesquita, Alberto Monteiro Gomes e Dinis Alexandre Almeida Santos.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

300723332

**Aviso (extracto) n.º 23550/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado o concurso externo para recrutamento de um cozinheiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho último, este Município celebrou um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Maria Angelina de Jesus Monteiro, para a carreira/categoria de cozinheira, escalão 1, índice 142, com início em 1 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

300723357

## CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

**Aviso n.º 23551/2008**

### Exoneração de funções

Para os devidos efeitos se torna público que, o funcionário do quadro desta Autarquia, Paulo Alexandre da Costa Marques, com a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, apresentou exoneração de funções com efeitos a partir de 20.08.2008 (concedida por meu despacho de 09.07.2008), nos termos e ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

9 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

300722117